



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade das empresas ATE VII - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.925/0001-36, e Furnas Centrais Elétricas S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, conforme descrito nos Anexos I, II e III da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.10.2008.

ANEXO I

Projeto	Extensão de Barramentos, em 138 kV, na Subestação Foz do Iguaçu.
Tipo	Reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.483, de 29 de julho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	ATE VII - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	08.806.925/0001-36.
Localização	Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001343/2008-42 e MME nº 48000.001885/2008-56.

ANEXO II

Projeto	<p>a) Implantação de Reforços na Subestação Jacarepaguá, em 345/138 kV, compreendendo: um Autotransformador AT5 345/138 kV, de potência de 225 MVA; um Módulo Geral tamanho grande de 345 kV, arranjo barra dupla; um Módulo de Conexão, em 345 kV, arranjo barra dupla, para o Autotransformador; um Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo barra dupla, para o Autotransformador; e um Módulo de Conexão, em 13,8 kV, para o terciário do Autotransformador AT5; e</p> <p>b) Implantação de reforços na Subestação Poços de Caldas, em 345/138 kV, compreendendo: um Autotransformador AT5 de 345/138 kV, de potência de 225 MVA e fase reserva de 75 MVA; um Módulo Geral tamanho grande de 345 kV, arranjo barra dupla; um Módulo de Conexão, em 345 kV, arranjo barra dupla, para o Autotransformador AT5; um Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Autotransformador AT5; um Módulo de Conexão, em 13,8 kV, para o terciário do Autotransformador AT5; um Banco de Capacitores 345 kV - 150 Mvar; e um Módulo Geral tamanho grande de 345 kV, arranjo barra dupla.</p>
Tipo	Reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.497, de 12 de agosto de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	23.274.194/0001-19.
Localização	Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005993/2007-86 e MME nº 48000.001885/2008-56.

ANEXO III

Projeto	Implantação de reforços na Subestação Tijuco Preto, em 765/345 kV, compreendendo: dois Bancos de Reatores Limitadores de Corrente de Curto-circuito, 15 ohms por fase (seis fases) e conexões associadas; complemento de Módulo Geral para Subestação grande em 345 kV, arranjo barra dupla com disjuntor e meio; remanejamento nas proximidades da Subestação da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Ibiúna 2 em 345 kV; e extensão do barramento do setor de 345 kV, com barra rígidas, e realocação de dois módulos de entrada de linha em 345 kV.
Tipo	Reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.410, de 10 de junho de 2008
Pessoa Jurídica Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	23.274.194/0001-19.
Localização	Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002273/2006-34 e MME nº 48000.001885/2008-56.